



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO - PGJ/VPGJ-I /CDI/DIBI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Processo nº 19.04.4187.0032747/2024-87

Trata-se de estudo técnico preliminar que tem por objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução para atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (1008515), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

REFERÊNCIA: Portaria Normativa nº 876, de 3 de fevereiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento foi designada por meio da Portaria SG Nº 125 - PGJ/SG (0186028).

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, *considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público*

Vivemos em uma época em que a informação deve ser disseminada o mais rápido possível. Diante disso, temos a necessidade em possuímos o acesso on-line de periódicos especializados, nos diversos ramos do direito, para o atendimento e disponibilização das pesquisas temáticas solicitadas pela atividade fim do MPDFT.

2) ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qtde.
1	Contratação do acesso on-line a periódicos especializados, nos vários ramos do direito, fornecidos pela Lex Editora SA. Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil, Revista Brasileira de Direito Comercial, Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico, Revista Magister de Direito Penal e Processual, Revista Nacional de Direito das Famílias e Sucessões	Licença	01

Será contratado o acesso de apenas um login/senha para acesso às revistas digitais, uma vez que somente a Biblioteca/DIBI realizará as pesquisas temáticas.

3) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Biblioteca do MPDFT é uma biblioteca jurídica especializada, voltada para aquisições de materiais bibliográficos que atendam e auxiliem nas atividades inerentes a atuação da Instituição.

Materiais bibliográficos especializados são produções intelectuais únicas, onde na qual a cobertura temática muitas vezes não é atingida com a compra de apenas um material específico. Aquisições de periódicos jurídicos fornecidos por várias editoras renomadas, como Editora Síntese/lob (1097125), Revista dos Tribunais (1097187), etc., que podem abordar o mesmo assunto, não devem ser considerados materiais excedentes e sim complementares, pois dão maior enfoque de conteúdos, muitas vezes não sendo adquiridos comitadamente por restrições orçamentárias submetidas aos Órgãos Públicos.

Diante do exposto, a escolha técnica da contratada é motivada pela notória credibilidade das publicações, por estar a décadas no mercado editorial jurídico brasileiro, e que a contratação vem atendendo satisfatoriamente, por vários anos, na realização de nossas pesquisas.

O valor estimativo da total da contratação será de 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), conforme a proposta de preços apresentada (1097064), para o período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, admitindo-se sua prorrogação, conforme conveniência e oportunidade da administração, por iguais períodos, até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação do acesso on-line a periódicos especializados, nos vários ramos do direito, fornecidos pela Lex Editora SA

Item	Descrição	Unid Medida	Qtde.	Valotr Total Anual	Valor Total Global
1	Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil,	Licença	01	880,00	1.760,00
2	Revista Brasileira de Direito Comercial	Licença	01	880,00	1.760,00
3	Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico	Licença	01	880,00	1.760,00
4	Revista Magister de Direito Penal e Processual	Licença	01	880,00	1.760,00
5	Revista Nacional de Direito das Famílias e Sucessões	Licença	01	880,00	1.760,00
Valor Total				4.400,00	8.800,00

Os pagamentos serão realizados anualmente, no valor total anual, dependentes do atesto na execução do serviço efetivamente prestado.

Vale destacar a caracterização do serviço continuado, tendo em vista a possibilidade da prorrogação da contratação. O professor Jorge Ulisse Jacoby¹ discorreu sobre contratações de periódicos especializados:

"(...)

2. A assinatura de periódicos é serviço ou compra?

O Tribunal de Contas da União - a quem compete exercer a função de paradigma do controle exeterno nacional - tem juripdrudênica estabelecendo que não é a classificação contábil que define se um objeto é compra ouy serviço, mas a sua própria natureza. Normalmente, há uma coincidência entre a natureza e a classificação contábil.

No caso, não se contrata apenas a informação, mas o serviço de seleção e sistematização da informação e do conhecimento, a apresentação estética e gráfica ou gravação, a diagramação do texto e, finalmente, a última etapa: a entrega. Predomina, portanto, a idéia do serviço sobre o simples produto. Um livro, por exemplo contém informação; um periódico pode, num tempo estanque conter a informação de um livro. Pelo fato de o primeiro não ter continuidade, entretanto, pode se exaurir no tempo, bem como pode se manter com perpetuidade da utilidade.

No periódico, o elemento determinante é o esforço intelectual da editora em contrastar a informação pretéria divulgada e a informação nova. O que se contrata é o compromisso de se entregar a informação - seja em papel, meio magnético ou outro meio. A renovação permanente definida com a conexão do que foi ultrapassado em termos de informação.

Esse repositório de informação depende, essencialmente, de como se organiza. Nesse ponto está a singularidade do objeto, característica no vernáculo significa

que é diferente de plural, às vezes até único, exclusivo; é esse elemento que deve ser associado à continuidade.

3. Caso seja serviço, pode ter natureza contínua?

(...)

No caso de periódicos, não há dúvida de que se tratam de serviços contínuos. Mas é necessário tecer outras considerações sobre essa lapidar conclusão, pois:

a) no caso de jornais e revistas, em geral, a continuidade decorre da simples necessidade de informação atualizada;

b) no caso de periódicos técnicos e científicos, a continuidade se torna mais evidente, vez que, além da necessidade de informação atual, outra vem somar-se: a necessidade de organização da informação para que o conjunto de dados seja sistêmico. Assim, por exemplo, um periódico contábil deve permitir o acesso à informação de como era contabilizada a COFINS e a CSLL, no regime do lucro real e do lucro presumido, a vista das diversas orientações administrativas do fisco e dos Tribunais. A alteração do entendimento será perceptível ao pesquisador do repertório.

(...)"

Diante da fundamentação do professor Jacoby, consideramos caracterizado o serviço continuado, conforme dispõe o Art. 6º, XV, da lei 14.133/2021, uma vez que as bibliotecas jurídicas especializadas têm como função, essencial e permanente, a disponibilização e a promoção de conteúdos informacionais confiáveis e personalistas nas diversas áreas do direito.

**** Informações Adicionais**

1) Os preços ofertados estão em conformidade com os praticados em outras instituições públicas, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	MPDFT (1097064)	TCU (1097302)	Senado Federal (1097378)	STF (1097391)
1	Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil	880,00	880,00	880,00	880,00
2	Revista Brasileira de Direito Comercial	880,00	880,00	880,00	880,00
3	Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico	880,00	880,00	880,00	880,00
4	Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal	880,00	880,00	880,00	880,00
5	Revista Nacional de Direito das Famílias e Sucessões	880,00	880,00	880,00	880,00

2) Abaixo as últimas contratações realizadas pelo MPDFT.

Revistas	Valores 2019 Versão Impressa (08191.005858/2019-91)	Valores 2020 Versão On-Line (08191.019289/2020-02)	Valores 2021 Versão On-Line (08191.015296/2021-16)	Valores 2022 Versão On-Line (08191.023179/2022-07)
Revista				

Magister de Direito Civil e Processual Civil	1.400,00	880,00	880,00	880,00
Revista Brasileira de Direito Comercial	1.400,00	880,00	880,00	880,00
Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico	1.400,00	880,00	880,00	880,00
Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal	1.400,00	880,00	880,00	880,00
Revista Nacional de Direito das Famílias e Sucessões	1.400,00	880,00	880,00	880,00

1 FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação de periódicos: jornais e revistas. Boletim de Licitações e Contratos [recurso eletrônico], São Paulo, v. 23, n. 1, p. 1-9, jan. 2010 - Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/11654>. Acesso em: 23 abr. 2024.

4) JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o serviço de acesso on-line dos periódicos digitais é de exclusividade da Lex Editora S.A. (1097474).

5) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO *para o atendimento da necessidade a que se destina.*

A Lex Editora S.A. é uma empresa reconhecidamente séria e de atuação de décadas no ramo editorial jurídico brasileiro, e entre as soluções disponíveis, das necessidades a serem atendidas, da necessidade da Biblioteca ter acesso a periódicos especializados, o levantamento de preços, valores que se mantêm por anos, a equipe manifesta-se pela viabilidade da presente proposta de contratação, sendo de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

6) JUTIFICATIVA REFERENTE À AUSÊNCIA DOS ELEMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS II, III, IV, VIII, IX, X, XI E XII DO § 1º DO ART. 8º DA PORTARIA NORMATIVA Nº 876 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Considerando a natureza da aquisição, a baixa complexidade, o custo da contratação, a exclusividade da comercialização da contratada, não há contratações correlatas e/ou interdependentes, e por não se verificar impactos ambientais relevantes (o acesso aos periódicos é por meio digital), sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental, justificam-se a ausência dos elementos previstos nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X, XI E XII do § 1º do art. 8º da Portaria Normativa nº 876 de 3 de fevereiro de 2023.

DOCUMENTO PADRÃO ATUALIZADO DE ACORDO COM A LEI 14.133/21, NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Documento assinado eletronicamente por **GILSON CARVALHO DA SILVA, Chefe da Divisão de Biblioteca e Informação**, em 13/05/2024, às 14:38, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DULCINEIDE CAMARGO SANTOS, Chefe de Seção**, em 13/05/2024, às 15:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY OLIVEIRA LEITE, Chefe de Setor**, em 13/05/2024, às 16:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1009201** e o código CRC **3154946D**.